

Nº DE ORDEM	C.P.F	PESSOA FISICA	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ITCD
04	62443623300	MARINA BARBOSA DE ALMEIDA SOUZA	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 276043
05	39107892349	ROSSINY FERNANDES DE PAIVA	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 347395
06	4226205308	ANDRESSA WANESSA GOMES GALENO	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 347621
07	64182371372	EDUARDO VIEIRA PIRES	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 347439
08	65558472391	BRUNA DIOGENES MACEDO LOPES	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 347389
09	61923575368	MARIA DA GLORIA DE SALES E S DALMEIDA	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 290732
10	1023635364	GUSTAVO LIMA RAMOS	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 347308
11	47332867320	IVONE JEREISSATI DE FRANCESCO	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 290739
12	63185261372	VIRGINIA BATISTA PINHEIRO DE ARAUJO	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 347592
13	2531580360	GABRIEL ALENCAR BEZERRA	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 290825
14	3041591154	FRANKLIN MESSIAS NASCIMENTO	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 290817
15	10461981300	LUIZA MARIA P DOS SANTOS	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 347367
16	62359479334	ESTEVAO SAMPAIO ROMCY	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 290823
17	11287721320	MARIA EDIVANDA BRUNO RIBEIRO	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 276212
18	387012354	PRISCILLA MARIA BARBOSA GOMES	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 291302
19	38226715334	CLAUDIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 347403
20	79014933304	ROBERTA ALINE AZEVEDO DE BRITO	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 347401
21	10903794802	MILENA DE BARROS VIANA	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 347626
22	96183314315	FERNANDO MONTENEGRO FRANCO FILHO	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 347427

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2023 (SACC 1280456)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **NORTH SEGURANÇA LTDA**, CNPJ: 86.960.598/0001-86; V - ENDEREÇO: Estrada da Cofeco nº 4084, Bairro Precabura, Eusébio, Ceará, CEP 61.760-000; VI- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 035/2023, nos termos que constam no processo nº 19001.000923/2023-84; e no Artigo 65, inciso I do caput c/c §1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo de valor a **ALTERAÇÃO QUALITATIVA do Contrato nº035/2023**; IX - VALOR GLOBAL: Em razão da alteração qualitativa com repercussão financeira objeto do presente aditamento, o valor mensal do Contrato nº 035/2023 passa de R\$ 335.890,04 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e quatro centavos) para R\$ 331.210,07 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e dez reais e sete centavos), conforme planilha constante no Anexo Único deste instrumento, representando uma supressão de 1,393304% (um inteiro e trezentos e noventa e três mil trezentos e quatro milésimos por cento) do valor atualizado da contratação; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 17/10/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Urubatan Estevam Romero, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº108/2024

NUP: 19001.000188/2023-17

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6 - Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve** ao servidor **LUCAS MARINHO MACIEL DE AZEVEDO**, CPF nº 10788596470, o valor de R\$ 20.744,40 (vinte mil e setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) referente a saldo de indenização de férias, 20 dias não gozados, em função da sua exoneração, nos termos do Despacho da PGE nº 1615 de 1º de abril de 2024. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.231.20364.15.31901100.1.500.00.0.1.01, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 13778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 14.350 de 19 de maio de 2013 e 17.393 de 26.02/2021. Fortaleza, 01 outubro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anna Isabelle Gomes Pereira Santos

COORDENADORA - COGEP

Aline Marie Teófilo de Moura

ORIENTADORA DE CÉLULA _ CEGEP

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ**RESOLUÇÃO CONAG 010/2024.****AUTORIZA A CESSÃO NÃO ONEROSA DE IMÓVEL DO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR (CE) 296, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

O CONSELHO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS – CONAG, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO as deliberações da 02ª Reunião Extraordinária do CONAG, realizada em 30 de julho de 2024; CONSIDERANDO a Lei Complementar 296, de 16 de dezembro de 2022, que institui o Novo Marco Legal da Gestão de Ativos Imobiliários do Estado do Ceará e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Estadual 34.723, de 02 de maio de 2022, que cria e regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Sistema de Administração de Ativos Públicos do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Nota Técnica 007/2024, emitida pela Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, RESOLVE:

Art. 1º Onde se lê:

Fica autorizada a cessão não onerosa de imóvel administrado pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico (SDE), localizado na Rodovia BR-116, KM 37,5, s/n, bairro Catolé, no município de Horizonte/CE, devidamente registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Horizonte sob a matrícula nº4737, para a Agência de Desenvolvimento do Ceará (Adece), com a finalidade de instituição do Polo Industrial Automobilístico situado no Município de Horizonte sob gestão operacional da Adece, por um prazo de 05 (cinco) anos.

Leia-se:

Fica autorizada a cessão não onerosa de imóvel administrado pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico (SDE), localizado na Rodovia BR-116, KM 37,5, s/n, bairro Catolé, no município de Horizonte/CE, devidamente registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Horizonte sob a matrícula nº4737, para a Agência de Desenvolvimento do Ceará (Adece), com a finalidade de instituição do Polo Industrial Automobilístico situado no Município de Horizonte sob gestão operacional da Adece, autorizada a sub-cessão, por um prazo de 10 (dez) anos.

Art. 2º As operações específicas relacionadas ao imóvel previstas nesta Resolução serão definidas e executadas pela Secretaria da Fazenda, com apoio técnico da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar.

Art. 3º A presente Resolução não implica dispensa de qualquer ato ou procedimento adicional exigido pela legislação estadual para a realização efetiva das transações imobiliárias.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/SEINFRA/2022 - IG: 1339597000

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/SEINFRA/2022; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA; III - ENDE-REÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Ed. SEINFRA / SRH, 1º e 2º Andar – Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO METROVIÁRIO NOVA ENGEVIX/SMF**, formado pelas empresas Nova Engevix Engenharia e Projetos S.A e SMF; V - ENDEREÇO: Rua Ary Barroso, 70, Sala 1208 - Torre 01 - Papicu, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I.1. Nos termos do Processo Administrativo NUP nº 08001.002090/2024-51, em especial: a) Carta nº S00498/00-N0-CE-0200/24 do Contratado (fls. 02-11) b) Parecer Técnico nº 071/2024 - CTO (fls. 29-35); c) Parecer Jurídico nº 577/2024 - ASJUR/SEINFRA; d) demais despachos e documentos que demonstram o interesse público. I.2. no art. 65, inciso I, “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/93; 1.3. nos preceitos de direito público.; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: **O valor do contrato fica alterado com o acréscimo do quantitativo, correspondente a 5,20%**, importando em majoração ao valor contratual no montante de R\$ 1.105.442,47 (um milhão cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos) , passando o valor global do contrato de R\$ 22.885.501,47 (vinte e dois milhões oitocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e um reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 23.990.943,95 (vinte e três milhões novecentos e noventa mil novecentos e quarenta e três reais e cinco centavos).; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 23.990.943,95 (vinte e três milhões novecentos e noventa mil novecentos e quarenta e três reais e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas; XII - DATA: 16 de outubro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão, Secretário da Infraestrutura, Fernando da Silva Schmidt e Vanessa dos Santos, Representantes da Nova Engevix Engenharia e Projetos S/A Kanazawa, e Romulo dos Santos Fortes, Representante da SMF - Serviços Metroferroviários LTDA.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 016/SEINFRA/2024 - IG: 1339180000

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA. CONTRATADA: **GRALHA ELEVADORES LTDA EPP**. OBJETO: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores** da marca União Brasil, com fornecimento de peças. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2024/23376, o Termo de Participação nº 20240011, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis ao fiel cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagos em conformidade com a Cláusula Oitava do presente Contrato. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 08100003.04.122.421.20136.15.339039.1.500.9100000.0.2.01 (red. 4864). DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Ronaldo Lima Moreira Borges, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Gilberto Sales Costa, Representante Legal da Contratada.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº2149/2024 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.064267/2024-83. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 28 de setembro de 2024, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 1573/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **LUCIANA PEIXOTO FRANCO**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/5552/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº2153/2024 - DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.071155/2024-89. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 14 de outubro de 2024, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 2155/2023 DETRAN/CE, da instituição credora **GMAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.937.055/0001-11, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** **

